



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, declaro que a despesa prevista está adequada, portanto, incluída no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

A despesa prevista preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, estando presente o impacto orçamentário-financeiro, o que demonstra que este Poder Legislativo tem condições de suportar este incremento no presente exercício bem como nos dois subsequentes, observados todos os aspectos relativos às despesas de caráter continuado.

São Francisco do Guaporé, aos 10 de abril de 2026.

**Geferson dos Santos**  
**Presidente CMSFG/RO**